



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL  
COMISSÃO DO CONCURSO**

**Edital nº 238, de 18 de dezembro de 2017**

**20º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho**

O Presidente da Comissão do 20º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**I** – Tornar público, observado o que dispõem os artigos 66 e 93 da Resolução nº 143/2017, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, para conhecimento dos interessados, que a Comissão do Concurso, apreciando os recursos interpostos contra o resultado da 3ª Prova (Prática), decidiu negar provimento aos recursos interpostos pelos seguintes candidatos: 20-0100-00139-7, Adriana Pinheiro Freitas; 20-0900-00014-0, Bruno Bez Batti; 20-0500-00003-7, Camilla Mello e Lima; 20-0500-00190-4, Candice Amorim Moreira Menardo; 20-0500-00043-6, Carlos Lins de Oliveira Júnior; 20-0400-00047-7, Charles Luz de Trois; 20-0400-00128-7, Cristiano Fraga; 20-0500-00013-4, Daniel Bastos Magalhães; 20-0900-00179-0, Daniel Carvalho Oliveira (decisão judicial); 20-2300-00001-3, Danilo Nunes Vasconcelos; 20-0300-00049-1, Danilo Oliveira Lima Teixeira; 20-0300-00093-9, Daphne de Emilio Circunde Vieira Andrade; 20-1200-00016-1, Débora Coelho; 20-0500-00036-3, Diego Carneiro Costa; 20-0200-00196-8, Erika Garcia Trevizo; 20-0200-00377-4, Fernanda Cavalcante Fon do Nascimento (decisão judicial); 20-0600-00052-7, Filipe Spenser Dowsley; 20-1200-00006-4, Flávia Budal Guenther; 20-0200-00186-0, Gabriela Menezes Zacareli; 20-0200-00230-1, Gimena de Lucia Bubolz; 20-1100-00050-0, Gleyce Amarante Araújo Guimarães; 20-0100-00065-0, Juliana Lomelino Petrilo de Paula; 20-2400-00006-6, Kiane Cavalcante da Silva Bittencourt; 20-0300-00039-4, Lílian Lopes Gonzaga; 20-0400-00030-2, Luiza Gentilini da Silva Medina; 20-0400-00003-5, Luiza Teichmann Medeiros; 20-1000-00053-2, Manolo de Las Cuevas Mujalli; 20-0100-00025-0, Marcylena Tinoco de Oliveira; 20-0300-00299-0, Paola Barbosa de Melo; 20-1500-00212-7, Pedro Henrique Godinho Faccioli; 20-0900-00175-8, Raissa Fabris de Souza; 20-0100-00006-4, Roberta de Oliveira Souza; 20-0500-00173-4, Rosa Fatorelli Tinti Neta; e 20-1000-00116-4, Vivianne Oliveira de Andrade.

**II** - Convocar, observado o que dispõem os artigos 52, 56, 57, 93 e 96 da Resolução nº 143/2017, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, os candidatos aprovados na 3ª Prova (Prática) para realizarem a **Inscrição Definitiva**, a ser requerida ao Presidente da Comissão de Concurso **no período de 18 a 25 de janeiro de 2018**, da seguinte forma:

1) Realização de **PRÉ-CADASTRO** no protocolo administrativo eletrônico do MPT, no período de **20/12/2017 a 16/1/2018**, com envio de e-mail para [concurso@mpt.mp.br](mailto:concurso@mpt.mp.br), conforme instruções disponíveis na página do concurso (<http://portal.mpt.mp.br/concurso/>);

2) **Envio de arquivos** para a Inscrição Definitiva, **no período de 18 a 25/1/2018**, por peticionamento eletrônico via protocolo administrativo eletrônico, de acordo com as

instruções disponíveis na página do concurso (<http://portal.mpt.mp.br/concurso/>), com os seguintes documentos:

- I - Fotocópia autêntica da carteira de identidade;
- II - Fotocópia autêntica do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- III - Fotocópia autêntica do título eleitoral e do comprovante de quitação com os deveres políticos;
- IV - Fotocópia autêntica do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou carta-patente;
- V - Declarações acerca da idoneidade moral do(a) candidato(a), firmadas por membros do Ministério Público, magistrado(a)s, professore(a)s universitário(a)s, dirigentes de órgãos da Administração Pública ou de advogado(a)s, no total de 3 (três);
- VI - Certidões cíveis e criminais dos setores de distribuição dos lugares em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar, emitidas, no máximo, 30 (trinta) dias antes do início do período das inscrições definitivas;
- VII - Curriculum vitae do(a) candidato(a), indicando-se: A) todos os locais de seu domicílio nos últimos 5 (cinco) anos; B) todos os cargos ou empregos exercidos nesse período, acrescido dos nomes e endereços das autoridades ou empregadore(a)s com os quais manteve vínculo, e dos dados atualizados para contato;
- VIII - Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, contendo informação sobre a situação do candidato(a) advogado(a), emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes do início da data das inscrições definitivas;
- IX - Certidão do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o(a) candidato(a) nunca sofreu punição disciplinar, emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes do início do período das inscrições definitivas;
- X - Comprovação do requisito relativo ao exercício de atividade jurídica, por prazo não inferior a três anos (CF, artigo 129, § 3º), observados o inciso II do parágrafo único do artigo 28 e o artigo 58 da Resolução nº 143/2017, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho;
- XI - Títulos que comprovem a capacitação do(a) candidato(a), para avaliação pela Comissão do Concurso, nos termos do artigo 64 da Resolução nº 143/2017, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, observando-se as instruções complementares disponíveis na página do concurso quanto ao envio de livros.

3) Por remessa via SEDEX dos exames de saúde, cuja relação encontra-se disponível na página do concurso (<http://portal.mpt.mp.br/concurso/>) à Secretaria do Concurso em Brasília, no seguinte endereço: SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A, Sala 1502 – Brasília/DF – CEP: 70040-250.

**Serão recusados os documentos remetidos, tanto no peticionamento eletrônico como por SEDEX, após o encerramento do prazo estipulado para a Inscrição Definitiva.**

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RONALDO CURADO FLEURY**